

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 038/2026

APROVA O REGULAMENTO ANUAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CRISTINA POETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza, Ana Helena do Nascimento Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em particular os incisos I e VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 54, de 28 de dezembro de 2007, bem como suas alterações posteriores, e pelo inciso IX do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.137, de 07 de outubro de 2021, normas que disciplinam as competências administrativas da Secultfor;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Secultfor nº 02/2026, que disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, a premiação anual do concurso de redação da Biblioteca Municipal Cristina Poeta;

CONSIDERANDO a terceira edição do concurso, a ser realizada neste ano de 2026;

CONSIDERANDO o marco do aniversário de 300 anos da cidade de Fortaleza;

CONSIDERANDO a importância do concurso para estímulo da produção literária entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino, bem como entre os discentes que integram a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a importância da adoção de ações afirmativas em políticas culturais voltadas para crianças e adolescentes com deficiência auditiva;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir regulamento para disciplinar as regras do concurso de redação da Biblioteca Municipal Cristina Poeta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Redação da Biblioteca Municipal Cristina Poeta, em conformidade com a Instrução Normativa Secultfor nº 02/2026, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os prêmios serão definidos pelo Regulamento e destinados aos agraciados, respeitando a ordem de classificação e os respectivos valores, de acordo com o resultado final do concurso.

§ 1º Os(as) premiados(as) receberão os valores monetários acima referidos em montante líquido, sem a incidência de quaisquer retenções, mediante a formalização de Termo de Premiação Cultural.

§ 2º Nos casos em que os(as) agraciados(as) sejam menores de idade ou não emancipados(as), o referido termo deverá ser firmado por seus pais ou representantes legais.

§ 3º As despesas para pagamento da premiação ocorrerão a partir de créditos orçamentários alocados para a LOA de 2026 na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 32101 – Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; Dotação Orçamentária: 13.392.2130.1917.0020; Elemento de Despesa: 339031; Fonte: 0-150000000001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR